



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 045/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 045/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA E, DO OUTRO, A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.112.222/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, nesta Cidade, neste ato representado pela Senhora **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, localizada à Av. Erotildes Noer de Aragão n° 2274 – Brasília – Nossa Senhora da Glória/SE, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.970.182/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Genilton Alves de Freitas, CPF n°. 587.674.105-10, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 045/2020 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1º, II e V, da Lei n° 8.666/93, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 28 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Pacatuba/SE, 27 de Fevereiro de 2023.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

GENILTON ALVES DE FREITAS:587674105-10

GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA

Genilton Alves de Freitas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isquilda Santos Gonçalves CPF 041.466.325-01
Amara da Cruz Diniz CPF 661589075-53